# CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## *ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA*

**2026**

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**PJE COR nº 0000040-32.2026.2.00.0507**

**Ata da Correição Ordinária Presencial da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE**

**Período: 05 a 06 de maio de 2026**

Aos 5 (cinco) dias do mês de maio de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa,** bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria-Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

## 1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

| | |
|---|---|
| Juiz Diretor do Fórum | Doutora Ivânia Silva Araújo |
| Jurisdição atendida | Município de Fortaleza |
| Lei de criação | Lei nº 12.441, de 27 de maio de 2011 |
| Data de instalação | 30 de setembro de 2011 |
| Última Correição Ordinária realizada | 06 a 08 de maio de 2025 |
| Última Autoinspeção realizada | 24 a 28 de novembro de 2025- PJE COR 0000175 -78.2025.2. 00.0507 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

## 2. MAGISTRADOS

| |
|---|
| 2.1. JUÍZA TITULAR: DRA. FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE<br>Período de atuação: 27 de março de 2023; Ato nº 50, de 24 de março de 2023. |
| 2.2. JUÍZA VINCULADA: DRA DANIELE FERNANDES DOS SANTOS<br>Período de atuação: 1º de junho de 2024; Portaria SCR nº 35, de 22 de maio de 2024. |

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados deste Tribunal.
Obs. A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, está em gozo de férias no período de 05 a 24 de maio de 2026.

**Agenda dos magistrados e magistradas**

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

## 3. QUADRO ATUAL: 13 - SERVIDORES

| NOME | CARGO | INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE |
|---|---|---|
| JOÃO EMANUEL BEZERRA BASTOS | DIRETOR DE SECRETARIA | 03/04/2023 |
| DENISE LEAL TEIXEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 03/10/2011 |
| MÁRCIA PEREIRA BRANDÃO | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIO | 03/10/2011 |
| JOSÉ RENAN DA SILVA FREITAS | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 13/06/2024 |
| MÁRCIA RAQUEL JOSUÉ CARNEIRO | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA | 27/02/2019 |
| ANDREIA FERREIRA FERNANDES VIEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 09/07/2024 |
| ROSEMÍLIA ANÍBAL DE OLIVEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA | 03/10/2011 |
| SARAH ROBERTO SILVA DE AGUIAR | TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA | 22/04/2013 |
| ERLANA MATOSO DE ALMEIDA | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA | 18/04/2019 |
| IVANO BEZERRA VIEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 27/02/2014 |
| RODRIGO CAVALCANTE FREIRE | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 19/04/2023 |

O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)**

RODRIGO CAVALCANTE FREIRE - PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL nº 317/2024
ANDREIA FERREIRA FERNANDES VIEIRA - DESPACHO PROAD nº 5501/2023 (30/06/2025)
DENISE LEAL TEIXEIRA - PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL nº 41/2026
MÁRCIA PEREIRA BRANDÃO - PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL nº 23/2026
IVANO BEZERRA VIEIRA - PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL nº 24/2026

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS**

| NOME | INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE |
|---|---|
| PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NERI | 02/05/2024 |
| LETICIA GOUVEIA ABREU | 20/02/2026 |
| DEBORA MARIA SABINO DA SILVA | 16/04/2026 |

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado.**

| Juiz(a) | Audiências | Sentenças | Conciliações | Incidentes |
|---|---|---|---|---|
| ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO | 0 | 0 | 0 | 3 |
| ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA | 3 | 1 | 3 | 0 |
| DANIELE FERNANDES DOS SANTOS | 815 | 601 | 148 | 209 |
| FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE | 790 | 662 | 275 | 238 |
| GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA | 0 | 0 | 0 | 1 |
| NATALIA LUIZA ALVES MARTINS | 0 | 0 | 0 | 2 |
| TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA | 0 | 0 | 0 | 1 |
| THEANNA DE ALENCAR BORGES | 0 | 0 | 0 | 1 |
| JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA | 18 | 1 | 5 | 0 |
| RONALDO SOLANO FEITOSA | 10 | 1 | 4 | 0 |
| THIAGO RABELO DA COSTA | 20 | 7 | 4 | 3 |
| TOTAL | 1.656 | 1.273 | 429 | 458 |

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

### 5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

| Atuação de Magistrado(a) na Unidade | Prazo médio para prolação de sentenças de mérito |
|---|---|
| DANIELE FERNANDES DOS SANTOS | 39,69 |
| FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE | 14,53 |
| THIAGO RABELO DA COSTA | 2,43 |
| **Prazo médio de julgamento na unidade** | 26,34 |

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

### 5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

| Magistrado(as) com sentenças pendentes | No prazo | Prazo vencido | Total |
|---|---|---|---|
| FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE | 02 | 00 | 02 |
| DANIELE FERNANDES DOS SANTOS | 06 | 00 | 06 |
| **Total de sentenças pendentes** | 08 | 00 | 08 |

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 2.ATU.1.C.3 (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

### 5.4. Incidentes Processuais Pendentes

| Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes | No prazo | Prazo vencido | Total |
|---|---|---|---|
| FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE | 00 | 00 | 00 |
| DANIELE FERNANDES DOS SANTOS | 02 | 00 | 02 |
| **Total de incidentes pendentes** | 02 | 00 | 02 |

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

### 5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

| Juiz(a) | No prazo | Prazo vencido | Total |
|---|---|---|---|
| FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE | 00 | 00 | 00 |
| DANIELE FERNANDES DOS SANTOS | 00 | 00 | 00 |
| **Total de Embargos de Declaração pendentes** | 00 | 00 | 00 |

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual. (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**5.6. PRODUTIVIDADE DA VARA**

| Quantidades | | | Prazo médio para julgamento |
|---|---|---|---|
| Sentenças | Incidentes processuais* | Conciliações** | |
| 1.273 | 458 | 429 | 26,34 |

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026).
Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, **registra-se uma elevação do prazo médio de julgamento** (atualmente em 26,34 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (20,91 dias). Por outro lado, merece **ELOGIOS a inexistência de processos conclusos com prazo vencido na unidade.**

Com relação ao **PROVIMENTO Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **1387** processos solucionados com exame de mérito e **71** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **5,12%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE observou os parâmetros do Provimento Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

## 6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---|---|---|
| 15ª VT de Fortaleza | Sumaríssimo | Ordinário |
| | 40,14 | 46,76 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---|---|---|
| 15ª VT de Fortaleza | Sumaríssimo | Ordinário |
| | 55,26 | 61,54 |

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C. (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---|---|---|
| 15ª VT de Fortaleza | Sumaríssimo | Ordinário |
| | 26,63 | 72,79 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---|---|---|
| 15ª VT de Fortaleza | Sumaríssimo | Ordinário |
| | 71,09 | 134,57 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 22/04/2026 – Posição 21/04/2026). Período de Apuração: 22/04/2025 a 21/04/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou: *"As audiências são realizadas de forma presencial, sempre com a presença física das magistradas, sendo autorizada a participação telepresencial de partes, advogados e testemunhas quando preenchidos os requisitos dos normativos do CNJ/CSJT. São pautadas em torno de 10 a 12 audiências unas por dia, 4 ou 5 dias por semana, inexistindo distinção entre os ritos sumaríssimo e ordinário quando da marcação automática do sistema PJe-JT, bem como instruções oriundas de eventuais fracionamentos que sejam necessários, como nos casos que demandam prova pericial. Ademais, este Juízo não segue o rito do art. 335 do CPC, em face da aplicação do rito próprio processual trabalhista."*

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS**

| VARA DO TRABALHO | AUDIÊNCIAS REALIZADAS | TELEPRESENCIAIS | PRESENCIAIS |
|---|---|---|---|
| 15ª VT de Fortaleza | 351 | 2 | 349 |

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade.

| Unidade Judiciária | 2024 | 2025 | 2026 (Posição 25/03/2026) |
|---|---|---|---|
| 15ª VT de Fortaleza | 1.434 | 1.577 | 470 |

Fontes:Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 25/03/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação).

| Unidade Judiciária: 15ª VT de Fortaleza | | | |
|---|---|---|---|
| Ações pendentes de finalização | | | |
| | Acervo em 31/12/2024 | Acervo em 31/12/2025 | Acervo em 31/03/2026 |
| Conhecimento | 1.027 | 1.286 | 1.337 |
| Liquidação | 654 | 921 | 834 |
| Execução | 1.429 | 1.403 | 1.447 |
| Cartas Precatórias pendentes de devolução | 23 | 29 | 36 |
| TOTAL | 3.133 | 3.639 | 3.654 |

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais.

| Unidade Judiciária: 15ª VT de Fortaleza | |
|---|---|
| Conhecimento (até a prolação da sentença) | 101,47 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | |
|---|---|
| Liquidação (do início ao encerramento) | 174,84 |
| Execução (do início à extinção) | 1.132,86 |
| Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo | 960,26 |

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/02/2025 a 31/01/2026.

## 8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

### 8.1. Fase de Conhecimento

| *Tarefa* | *Quantidade* | *Data do mais antigo* | *Ação* |
|---|---|---|---|
| 1. Aguardando apreciação pelo grau superior | 600 | 22/02/2016 | 0000691-27.2015.5.07.0015 |
| 2. Aguardando audiência | 81 | 29/10/2025 | 0001276-30.2025.5.07.0015 |
| 3. Aguardando cumprimento de acordo | - | - | - |
| 4. Aguardando final do sobrestamento | 43 | 29/04/2025 | 0000431-95.2025.5.07.0015 |
| 5. Aguardando Prazo | 286 | 06/02/2026 | 0001282-37.2025.5.07.0015 |
| 6. Analise | 06 | 30/03/2026 | 0001145-55.2025.5.07.0015 |
| 7. Assinar despacho/decisão | 04 | 22/04/2026 | 0001581-14.2025.5.07.0015 |
| 8. Assinar sentença | 23 | 25/02/2026 | 0001768-22.2025.5.07.0015 |
| 9. Conclusão ao(à) Magistrado(a) | 43 | 27/03/2026 | 0001809-86.2025.5.07.0015 |
| 10. Cumprimento de Providências | 01 | 13/04/2026 | 0001433-03.2025.5.07.0015 |
| 11. Elaborar despacho/decisão | 08 | 08/04/2026 | 0000272-21.2026.5.07.0015 |
| 12. Elaborar sentença | 26 | 20/03/2026 | 0000113-78.2026.5.07.0015 |
| 13. Escolher tipo de arquivamento | - | - | - |
| 14. Prazos vencidos | 172 | 28/03/2026 | 0000039-24.2026.5.07.0015 |
| 15. Preparar expedientes e comunicações | 34 | 20/03/2026 | 0000142-65.2025.5.07.0015 |
| 16. Recebimento e remessa | 29 | 01/04/2026 | 0001208-17.2024.5.07.0015 |
| 17. Registrar Trânsito em Julgado | 01 | 16/04/2026 | 0000158-82.2026.5.07.0015 |
| 18. Triagem | 59 | 09/04/2026 | 0000537-23.2026.5.07.0015 |
| **Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária** | | | |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Item 8. Assinar sentença.

- **ATOrd 0001768-22.2025.5.07.0015** - Autos conclusos para sentença em 11/02/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Processo movimentado durante o período correicional.

Item 9. Concluso ao magistrado.

- **ATOrd 0001086-67.2025.5.07.0015** - Processo encontra-se na presente tarefa há mais de 1 semana, desde 06/04/2026. Os processos a seguir encontram-se em situação análoga à descrita no processo acima: **ATOrd 0001490-21.2025.5.07.0015**; **ATOrd 0001227-50.2024.5.07.0006; ATOrd 0001227-50.2024.5.07.0006; ATOrd 0000426-73.2025.5.07.0015; ATOrd 0001456-46.2025.5.07.0015; ATSum 0001486-81.2025.5.07.0015; entre outros**.

Item 14. Prazos vencidos.

- **ATSum 0000039-24.2026.5.07.0015** - Decorridos os prazos em 28/03/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000063-52.2026.5.07.0015; ATSum 0000143-16.2026.5.07.0015; ATOrd 0001429-63.2025.5.07.0015; ATOrd 0001526-63.2025.5.07.0015; entre outros**.

Item 15. Preparar expedientes e comunicações.

- **ConPag 0000142-65.2025.5.07.0015** - Determinados os expedientes em 29/09/2025, despacho Id. e5aeadd, o processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000045-71.2025.5.07.0013; ATOrd 0001177-31.2023.5.07.0015; ATOrd 0001177-31.2023.5.07.0015**.

**8.2. Fase de Liquidação**

| *Tarefa* | *Quantidade* | *Data do mais antigo* | *Ação* |
|---|---|---|---|
| 1. Aguardando apreciação pelo grau superior | 14 | 26/05/2020 | 0000071-73.2019.5.07.0015 |
| 2. Aguardando cumprimento de acordo | 194 | 27/08/2024 | 0001119-62.2022.5.07.0015 |
| 3. Aguardando final do sobrestamento | 57 | 28/04/2025 | 0000219-11.2024.5.07.0015 |
| 4. Aguardando prazo | 81 | 20/02/2026 | 0000005-54.2023.5.07.0015 |
| 5. Análise | 18 | 06/04/2026 | 0001022-91.2024.5.07.0015 |
| 6. Assinar despacho/decisão | - | - | - |
| 7. Conclusão ao(à) Magistrado(a) | 164 | 28/03/2026 | 0001137-27.2024.5.07.0011 |
| 8. Cumprimento de Providências | 130 | 26/02/2026 | 0001726-70.2025.5.07.0015 |
| 9. Elaborar decisão | - | - | - |
| 10. Elaborar despacho | 01 | 08/04/2026 | 0000362-59.2026.5.07.0005 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11. Iniciar Liquidação | 06 | 10/04/2026 | 0000546-82.2026.5.07.0015 |
| 12. Prazos Vencidos | 97 | 07/04/2026 | 0001048-89.2024.5.07.0015 |
| 13. Preparar expedientes e comunicações | 68 | 13/03/2026 | 0000258-71.2025.5.07.0015 |

**Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária**

Item 2. Aguardando cumprimento de acordo.

- **ATOrd 0000906-85.2024.5.07.0015** - Acordo homologado em 12/12/2024, ata de audiência de Id. 624d49b. Previsão de quitação da última parcela do acordo para 23/12/2025, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000767-36.2024.5.07.0015; ATOrd 0001052-29.2024.5.07.0015; ATSum 0000360-93.2025.5.07.0015; ATOrd 0000889-15.2025.5.07.0015; ATOrd 0000883-08.2025.5.07.0015; ATSum 0000865-84.2025.5.07.0015; ATSum 0001093-59.2025.5.07.0015; ATSum 0001274-60.2025.5.07.0015; entre outros**.

Item 7. Conclusão ao magistrado.

- **ATOrd 0001166-31.2025.5.07.0015** - Processo encontra-se na presente tarefa há mais de 1 semana, desde 09/04/2026. Os processos a seguir encontram-se em situação análoga à descrita no processo acima: **ATSum 0001630-55.2025.5.07.0015; ConPag 0000922-78.2020.5.07.0015; ConPag 0000406-24.2021.5.07.0015; ATSum 0001020-87.2025.5.07.0015; ATOrd 0000917-85.2022.5.07.0015; CSAC 0000481-87.2026.5.07.0015; entre outros**.

Item 8. Cumprimento de Providências.

- **CSAC 0001413-46.2024.5.07.0015** - Juntada manifestação em 04/03/2026, Id. ecccc36, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CSAC 0000080-25.2025.5.07.0015; CSAC 0000097-61.2025.5.07.0015; CSAC 0000077-70.2025.5.07.0015; CSAC 0000082-92.2025.5.07.0015; CSAC 0000084-62.2025.5.07.0015; CSAC 0000088-02.2025.5.07.0015; CumPrSe 0000057-45.2026.5.07.0015; entre outros**.

- **CSAC 0001640-02.2025.5.07.0015** - Determinadas as providências em 04/02/2026, decisão Id. 1eeb23b, o processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CSAC 0001644-39.2025.5.07.0015; CSAC 0001648-76.2025.5.07.0015; CSAC 0001658-23.2025.5.07.0015; CSAC 0001664-30.2025.5.07.0015; entre outros**.

Fonte: PJe.

**8.3. Fase de Execução**

| *Tarefa* | *Quantidade* | *Data do mais antigo* | *Ação* |
|---|---|---|---|
| 1. Aguardando apreciação pelo grau superior | 94 | 10/02/2023 | 0001379-23.2014.5.07.0015 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2. Aguardando Audiência | - | - | - |
| 3. Aguardando cumprimento de acordo | 36 | 16/05/2025 | 0001469-79.2024.5.07.0015 |
| 4. Aguardando final do sobrestamento | 193 | 09/06/2023 | 0000250-41.2018.5.07.0015 |
| 5. Aguardando prazo | 294 | 14/11/2025 | 0001114-84.2015.5.07.0015 |
| 6. Análise | 36 | 05/04/2026 | 0000148-09.2024.5.07.0015 |
| 7. Assinar despacho/decisão | 04 | 15/04/2026 | 0001148-44.2024.5.07.0015 |
| 8. Concluso ao(à) Magistrado(a) | 129 | 06/04/2026 | 0000534-39.2024.5.07.0015 |
| 9. Cumprimento de Providências | 224 | 23/02/2026 | 0001152-96.2015.5.07.0015 |
| 10. Elaborar decisão | 04 | 24/03/2026 | 0000608-98.2021.5.07.0015 |
| 11. Elaborar despacho | 02 | 08/04/2026 | 0000665-48.2023.5.07.0015 |
| 12. Elaborar sentença | 09 | 31/03/2026 | 0000646-42.2023.5.07.0015 |
| 13. Escolher tipo de arquivamento | 02 | 25/02/2026 | 0000615-56.2022.5.07.0015 |
| 14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão | - | - | - |
| 15. Prazos Vencidos | 202 | 08/04/2026 | 0000772-24.2025.5.07.0015 |
| 16. Preparar expedientes e comunicações | 168 | 14/04/2026 | 0000757-02.2018.5.07.0015 |
| 17. Recebimento e remessa | 10 | 15/04/2026 | 0001104-06.2016.5.07.0015 |
| 18. Registrar Trânsito em Julgado | - | - | - |

**Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária**

Item 3. Aguardando cumprimento de acordo.

- **ATOrd 0001082-98.2023.5.07.0015** - Acordo homologado em 12/12/2024, decisão Id. d95022a. Previsão de quitação da última parcela do acordo para 30/12/2025, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000736-84.2022.5.07.0015; ATSum 0000968-62.2023.5.07.0015; ATSum 0001767-37.2025.5.07.0015**.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento.

- **ATSum 0001388-14.2016.5.07.0015** - Manifestação juntada em 26/02/2026, Id. d683455, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.

Item 5. Aguardando prazo.

- **ATSum 0000247-81.2021.5.07.0015** - Manifestação juntada em 03/03/2026, Id. 3083ceb, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem

Item 8. Conclusão ao magistrado.

- **ATOrd 0000777-46.2025.5.07.0015** - Processo encontra-se na presente tarefa desde 08/04/2026. Os processos a seguir encontram-se em situação análoga à descrita no processo acima: **ATOrd 0000999-14.2025.5.07.0015; ATSum 0000025-89.2016.5.07.0015; ATSum 0001899-46.2015.5.07.0015; ATSum 0001932-02.2016.5.07.0015; ATSum**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**0001185-08.2023.5.07.0015; ATSum 0000929-94.2025.5.07.0015; ATSum 0000409-57.2013.5.07.0015; ATSum 0001288-25.2017.5.07.0015; ATSum 0000651-98.2022.5.07.0015; ATOrd 0000875-02.2023.5.07.0015; ATOrd 0000504-04.2024.5.07.0015; ATSum 0000352-87.2023.5.07.0015; ATOrd 0000003-02.2014.5.07.0015; ATSum 0000841-42.2014.5.07.0015; ATOrd 0001135-26.2016.5.07.0015; entre outros**.

Item 9. Cumprimento de providências.

- **ACC 0001698-83.2017.5.07.0015** - Determinadas as providências em 13/02/2026, despacho Id. 362eca9, o processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001376-19.2024.5.07.0015; ATOrd 0000414-64.2022.5.07.0015; ATSum 0000689-42.2024.5.07.0015; ATOrd 0001227-04.2016.5.07.0015; ATSum 0000785-23.2025.5.07.0015; ATSum 0000211-78.2017.5.07.0015; CumPrSe 0000187-35.2026.5.07.0015; ATOrd 0000025-60.2014.5.07.0015; entre outros**.

Item 13. Escolher tipo de arquivamento.

- **ATSum 0000615-56.2022.5.07.0015** - Declarada extinta a execução em 01/02/2026, decisão Id. 766502b, os autos permanecem na tarefa até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000956-87.2019.5.07.0015**.

Item 16. Preparar expedientes e comunicações.

- **CumSen 0000584-02.2023.5.07.0015** - Determinadas os expedientes em 20/02/2026, decisão Id. 84dc420, o processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001339-89.2024.5.07.0015; ATSum 0000656-23.2022.5.07.0015; ATOrd 0000407-72.2022.5.07.0015; ATSum 0001810-86.2016.5.07.0015; ATOrd 0000318-78.2024.5.07.0015; CumSen 0001258-73.2024.5.07.0005; CumSen 0000697-53.2023.5.07.0015**.

Fonte: PJe.

**ITENS COMPLEMENTARES**

**A. Painel de Perícias:** Foram identificados 153 (cento e cinquenta e três) processos no painel lateral "perícias", estando 26 (vinte e seis) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 04/05/2026.

**B. Sistema de cálculos:** A unidade utiliza o sistema PJE Calc

**C. CEJUSC** de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**D. Correição Ordinária presencial realizada na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025.** Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, fora estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000033-74.2025.2.00.0507 (*decisão de Id. 6964516 - Correição Ordinária presencial realizada na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza - ano de 2025*), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 31 (trinta e um) processos no painel lateral "perícias", não havendo processos com prazo de entrega vencido naquela ocasião. Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 153 (cento e cinquenta e três) processos no painel lateral "perícias", estando 26 (treze) com prazo vencido (informação sistema PJe) - Consulta realizada em 04/05/2026.
Observa-se, portanto, um aumento da quantidade de processos na tarefa.
A Unidade informou que "*Atualmente, o sistema gera uma mensagem de erro no momento em que a secretaria tenta realizar a devida renovação/dilatação do prazo do perito, impedindo o impulsionamento sistêmico da aba de perícias, não se tratando, portanto, de omissão ou desídia desta Secretaria.*" **Orienta-se que a unidade formalize a abertura de chamado junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)** para saneamento, uma vez obtido o posicionamento da SETIC, a unidade deverá, através do sistema PJE Cor, comunicar nos autos CorOrd 0000040-32.2026.2.00.0507, o número de abertura do chamado e a respectiva solução para o erro sistêmico apontado.

**E. Processo com Recuperação Judicial/Falência arquivados definitivamente.** ATOrd 0001095-97.2023.5.07.0015 - Processo com decisão de arquivamento recente (março de 2026) e Falência não encerrada. Em situação semelhante: ATOrd 0001513-98.2024.5.07.0015; ATSum 0000426-49.2020.5.07.0015; ATOrd 0001238-86.2023.5.07.0015; ATOrd 0000510-45.2023.5.07.0015; ATSum 0000890-39.2021.5.07.0015.

Fonte: PJe e Pje Cor

## 9. ATOS DA SECRETARIA

| | *Quantidade Correição Atual* | *Quantidade Correição Anterior* | *Média Correição Atual* | *Média Correição Anterior* |
|---|---|---|---|---|
| 1. Petições não apreciadas | 208 | 247 | 6 | 36 |
| 2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe) | 227 | 177 | 116 | 23 |
| 3. Aguardando prazo (Tarefas PJe) | 1.136 | 706 | 14 | 15 |
| 4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe) | 56 | 147 | 9 | 9 |
| 5. Analisar/minutar decisão (PJe) | 6 | 5 | 12 | 8 |
| 6. Analisar/minutar despacho (PJe) | 3 | 4 | 10 | 23 |
| 7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão) | 138 | 405 | 689 | 487 |
| 8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão) | 36 | 38 | 56 | 102 |
| 9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão) | 1.399 | 1.132 | - | - |
| 10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão) | 1.135 | 232 | 1.167 | 949 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | *Quantidade Correição Atual* | *Quantidade Correição Anterior* | *Média Correição Atual* | *Média Correição Anterior* |
|---|---|---|---|---|
| 11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão) | 1.120 | 229 | 847 | 595 |
| 12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão) | 25 | 3 | 1.136 | 702 |
| 13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão) | 669 | 164 | 180 | 135 |
| 14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe) | 76 | 35 | 42 | 60 |
| 15. Painel Global/Acordos vencidos | 0 | 1 | 0 | 22 |
| 16. Painel Global/BNDT | 1 | 1 | 1 | 17 |
| 17. Painel Global/CAGED | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18. Painel Global/Cálculos | 139 | 58 | 26 | 38 |
| 19. Painel Global/Consultar CCS | 4 | 8 | 5 | 16 |
| 20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens | 2 | 27 | 9 | 17 |
| 21. Painel Global/INFOJUD | 19 | 14 | 9 | 15 |
| 22. Painel Global/RENAJUD | 15 | 16 | 30 | 16 |
| 23. Painel Global/SRM/JUCEC | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 24. Painel Global/SISBAJUD | 74 | 52 | 25 | 12 |
| 25. Painel Global/SERASAJUD | 1 | 17 | 1 | 11 |
| 26. Painel Global/SISCONDJ | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe) | 0 | 0 | 0 | 0 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

## 10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE.**

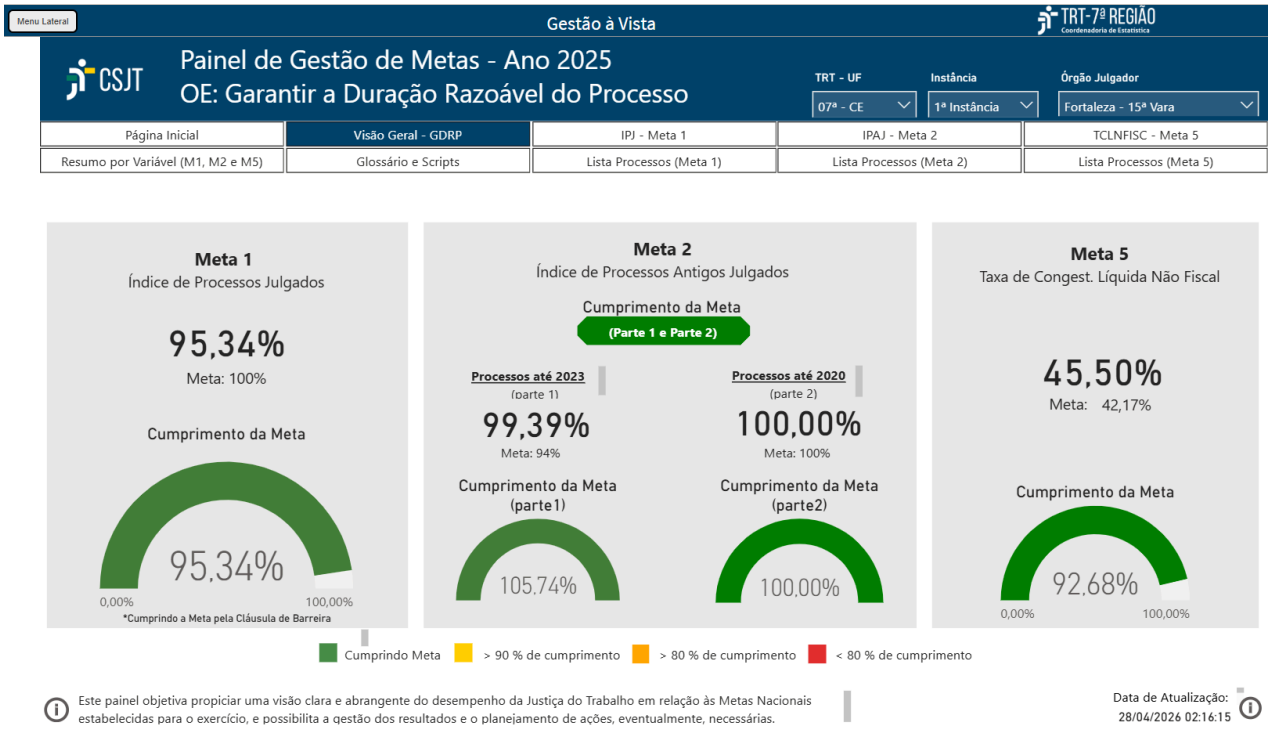


**Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

**Meta 1** – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

de 20/12/2025 a 19/12/2026.

**Meta 2** – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

**Meta 3 –** Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5** – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

**Meta 9** – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026**

**Meta Específica 1:** Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

**Meta Específica 2**: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

**Meta Específica 3:** Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

**Meta Específica 4**: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

**Meta Específica 5:** Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

## 11. ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR nº **0000040-32.2026.2.00.0507** )

### 11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: "*A Vara faz a análise dos pressupostos recursais, mediante minuta de decisão, contendo indicação detalhada do atendimento ou não desses requisitos e o(s) efeito(s) em que o recurso é recebido (se for o caso). Exemplos: 0001578-59.2025.5.07.0015; 0001625-33.2025.5.07.0015; 0001588-06.2025.5.07.0015; 0000541-94.2025.5.07.0015; 0001315-71.2018.5.07.0015.*"

### 11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *"A unidade procede à liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Exemplos: 1. 0000477-26.2021.5.07.0015; 2. 0000085-18.2023.5.07.0015; 3. 0000491-68.2025.5.07.0015; 4. 0000202-43.2022.5.07.0015; 5. 0000843-94.2023.5.07.0015".*

### 11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: *Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara mantém o feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento por execução frustrada). A unidade renova as medidas coercitivas durante o prazo de 1 (um) ano em que o processo permanece no fluxo mencionado.*

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO**

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou*: Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação semanal ou em pautas temáticas. Exemplos: 0000949-22.2024.5.07.0015; 0000625-32.2024.5.07.0015; 0001020-73.2014.5.07.0015; 0000363-53.2022.5.07.0015; 0000674-54.2016.5.07.0015*

**11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA**

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *A rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, é feita de forma mensal. Exemplos: 0000094-24.2016.5.07.0015; 0000461-67.2024.5.07.0015; 0000036-74.2023.5.07.0015; 0001949-23.2025.5.07.0015; 0000970-03.2021.5.07.0015*

**11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS**

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade informou: "Ferramentas utilizadas pela unidade: *SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENS (SNGB), SNIPER, CRCJUD, CERICE, CNIB, JUCEC, PREVJUD.*: *1.0000523-78.2022.5.07.0015; 2.0001132-90.2024.5.07.0015."* A unidade informou que utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio.

**11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou*: Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC)*

**11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.**

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)? Cite 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *Em relação à devolução de valores remanescentes aos executados, somente é feita após a consulta quanto à inexistência de outros processos em que o crédito possa ser direcionado. No que tange à conversão de em favor da União, é feita, em geral, por meio de alvará eletrônico. Exemplos: 0000583-46.2025.5.07.0015; 0000450-38.2024.5.07.0015; 0000184-95.2017.5.07.0015; 0000194-95.2024.5.07.0015; 0000369-26.2023.5.07.0015.*

**11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO**

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: *A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade, contudo não foram identificados processos recentes com o registro da movimentação em comento.*

**11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: *Sim. 0000161-23.2015.5.07.0015 e 0000981-27.2024.5.07.0015.*

**11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV**

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: "*A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs e Precatórios, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV e o Precatório na minuta de expediente de secretaria, intimando o ente público para pagamento (quando for o caso) e fazendo os devidos cadastros no GPREC."*

**11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *Assim procede a Vara nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: restando negativa a tentativa de penhora online do patrimônio da empresa, em cumprimento às determinações/recomendações emanadas da CGJT, a unidade procede ao redirecionamento da execução em desfavor dos sócios que compõem a sociedade, através da instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ). Quando da deflagração desse incidente, a Vara determina o bloqueio cautelar de valores/ativos financeiros dos sócios através do SISBAJUD. Exemplos: 1.0000416-68.2021.5.07.0015; 2.0000221-78.2024.5.07.0015; 3.0000235-62.2024.5.07.0015; 4. 0000689-42.2024.5.07.0015; 5.0001151-33.2023.5.07.0015*

**11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS**

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: "*De forma a garantir a máxima celeridade, a nomeação do expert (devidamente habilitado no sistema AJ/JT) para realização de perícias já ocorre na própria ata de audiência, fixando-se para o exame pericial e a entrega do laudo o prazo de até 45 dias após a designação do profissional.*"

**11.14. WIKI- JT**

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: "*Sim, por meio da intermediação do Diretor de Secretaria da unidade.*"

**11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO**

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

A unidade informou: "*Em face da proximidade da pauta de audiências, a utilização do Domicílio Judicial Eletrônico é efetivada sempre que viável, sendo, quando necessário, utilizada em conjunto com outras formas de notificação, de forma a garantir a realização da assentada.*"

**11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE**

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: "*Através do GIGS.*"

***11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE***

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: *Há infiltração em algumas paredes da unidade que não é corrigida da forma adequada e que, a cada estação chuvosa, prejudica a saúde, principalmente, dos colaboradores alérgicos.*"

**11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE**

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: "*No que tange às boas práticas efetivadas nesta unidade judiciária, destacam-se: a) a gestão de pessoas por competência, objetivando dividir as atividades de secretaria de forma adequada às aptidões pessoais dos membros da equipe; b) a elaboração de sentenças líquidas, como regra, em todos os ritos processuais; e c) a avaliação constante e periódica da pauta para manutenção desta no prazo de 30 a 40 dias corridos, de forma a reduzir os prazos médios da Vara.*"

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

## 11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

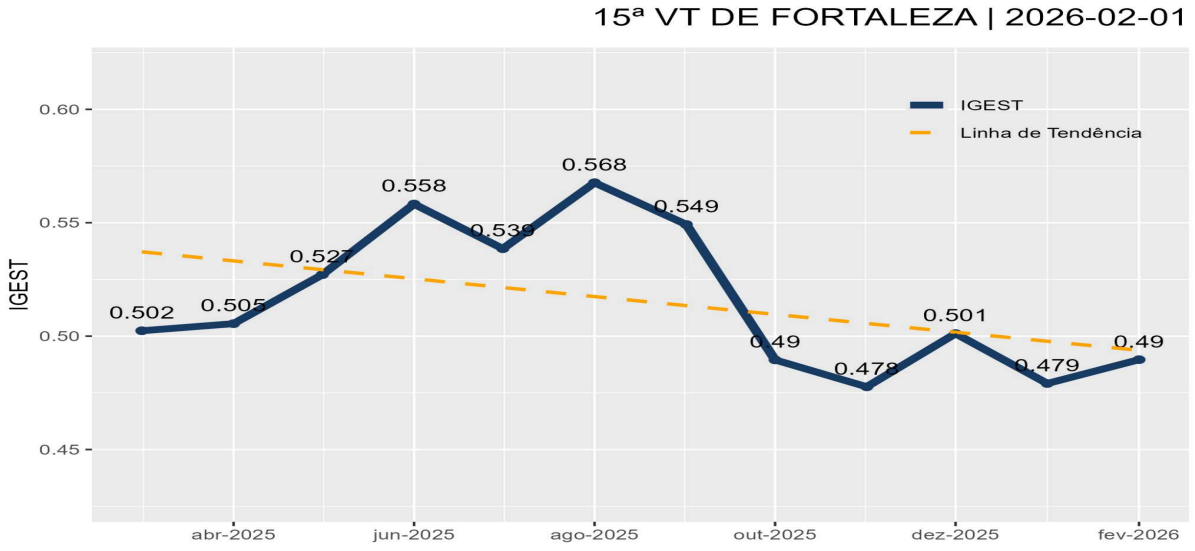


Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **15ª VT DE FORTALEZA oscilou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

passou de **0.479** em **janeiro de 2026** para **0.49** em **fevereiro de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **melhorando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

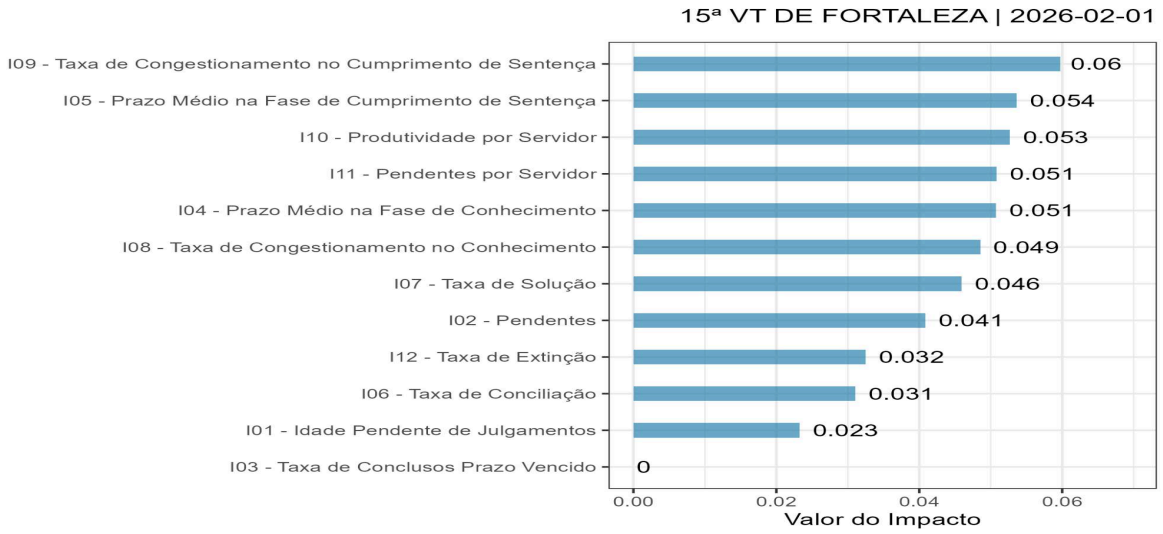


Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **fevereiro de 2026** foram: **I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença, I05 - Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença, I10 - Produtividade por Servidor,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **15ª VT DE FORTALEZA**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**PROCESSOS A PRIORIZAR**

**I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença**

| | | |
|---|---|---|
| 2012 | 0010139-29.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000080-79.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000274-79.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000522-45.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000615-08.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000640-21.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0001156-41.2012.5.07.0015 | RTSum |
| 2012 | 0001296-75.2012.5.07.0015 | ExFis |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | | |
|---|---|---|
| 2012 | 0001477-76.2012.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0001959-87.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0001955-50.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0001953-80.2013.5.07.0015 | ExFis |
| 2013 | 0001897-47.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0001669-72.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0001544-07.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0001463-58.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0001378-72.2013.5.07.0015 | RTOrd |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | | |
|---|---|---|
| 2013 | 0001355-29.2013.5.07.0015 | ACC |
| 2013 | 0000939-61.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0000909-26.2013.5.07.0015 | ExFis |
| 2013 | 0000906-71.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0000851-23.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0000758-60.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0000559-38.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0000399-13.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0000397-43.2013.5.07.0015 | RTOrd |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | | |
|---|---|---|
| 2013 | 0000352-39.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0000271-90.2013.5.07.0015 | ExTAC |
| 2013 | 0000245-92.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2014 | 0001764-68.2014.5.07.0015 | RTOrd |

**I05 - Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença**

| | | |
|---|---|---|
| 2011 | 0000167-69.2011.5.07.0015 | RTOrd |
| 2011 | 0000173-76.2011.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0010159-20.2012.5.07.0015 | RTSum |
| 2012 | 0010139-29.2012.5.07.0015 | RTOrd |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | | |
|---|---|---|
| 2012 | 0010071-79.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000080-79.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000084-19.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000274-79.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000522-45.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000615-08.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000640-21.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000645-43.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0001156-41.2012.5.07.0015 | RTSum |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | | |
|---|---|---|
| 2012 | 0001296-75.2012.5.07.0015 | ExFis |
| 2012 | 0001674-31.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0001709-88.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0001974-56.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0001959-87.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0001955-50.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0001953-80.2013.5.07.0015 | ExFis |
| 2013 | 0001928-67.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0001897-47.2013.5.07.0015 | RTOrd |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | | |
|---|---|---|
| 2013 | 0001669-72.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0001544-07.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0001514-69.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0001463-58.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0001378-72.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0001363-06.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0001355-29.2013.5.07.0015 | ACC |
| 2013 | 0001232-31.2013.5.07.0015 | RTOrd |

**I10 - Produtividade por Servidor**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | | |
|---|---|---|
| 2012 | 0010139-29.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000080-79.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000274-79.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000522-45.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000615-08.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0000640-21.2012.5.07.0015 | RTOrd |
| 2012 | 0001156-41.2012.5.07.0015 | RTSum |
| 2012 | 0001296-75.2012.5.07.0015 | ExFis |
| 2012 | 0001477-76.2012.5.07.0015 | RTSum |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | | |
|---|---|---|
| 2013 | 0001959-87.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0001955-50.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0001953-80.2013.5.07.0015 | ExFis |
| 2013 | 0001897-47.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0001669-72.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0001544-07.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0001463-58.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0001378-72.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0001355-29.2013.5.07.0015 | ACC |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | | |
|---|---|---|
| 2013 | 0000939-61.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0000909-26.2013.5.07.0015 | ExFis |
| 2013 | 0000906-71.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0000851-23.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0000758-60.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0000559-38.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2013 | 0000399-13.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0000397-43.2013.5.07.0015 | RTOrd |
| 2013 | 0000352-39.2013.5.07.0015 | RTOrd |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | | |
|---|---|---|
| 2013 | 0000271-90.2013.5.07.0015 | ExTAC |
| 2013 | 0000245-92.2013.5.07.0015 | RTSum |
| 2014 | 0001764-68.2014.5.07.0015 | RTOrd |

### 11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

| | 2024 | 2025 | 2026 (Posição 31/03/2026) |
|---|---|---|---|
| Decorrentes de execução | 7.407.028,05 | 9.989.245,16 | 1.335.833,72 |
| Decorrentes de acordo | 10.100.642,74 | 11.247.705,21 | 1.823.192,88 |
| Decorrentes de pagamento espontâneo | 2.788.599,19 | 2.045.021,51 | 24.865,77 |
| TOTAL | 20.296.269,98 | 23.281.971,88 | 3.183.892,37 |

Fonte: E-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

### 11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

| | 2024 | 2025 | 2026 (Posição 31/03/2026) |
|---|---|---|---|
| Custas processuais e Emolumentos | 153.107,63 | 109.826,47 | 5.597,84 |
| Contribuição Previdenciária | 1.872.236,33 | 3.073.131,69 | 203.175,73 |
| Imposto de Renda | 532.411,24 | 287.598,41 | 36.746,61 |
| Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.557.755,2 | 3.470.556,57 | 245.520,18 |

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

### 11.22. SISTEMA PJE COR

**Não foram autuados processos no sistema PJE COR** (entre a última Correição Ordinária e o presente momento).

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

**Não houve qualquer manifestação**, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

## 13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

### 13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de "controle de acordo";

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE";

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da **RPV** quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - **Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - **Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (**Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026),** observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2029** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026).

**13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**

**13.2.1. DETERMINAÇÃO**. A unidade jurisdicional **DEVERÁ atentar-se** para que sejam fornecidas **respostas às Recomendações e Providências determinadas em Ata de Correição pela Corregedoria Regional**, nos termos do art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional *(Quadro: item complementares - ponto D*).

**13.2.2** A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos **processos parados nas tarefas <u>há mais de 30 dias</u>**:

- ***FASE DE CONHECIMENTO - Quadro 8.1:***

*Assinar sentença; Concluso ao magistrado; Prazos vencidos; preparar expedientes e comunicações.*

- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:***

*Aguardando cumprimento de acordo; Conclusão ao magistrado; Cumprimento de Providências.*

- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:***

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

*Aguardando cumprimento de acordo; Aguardando final sobrestamento; aguardando prazo; Conclusão ao magistrado; Cumprimento de Providências; Escolher tipo de arquivamento; Preparar expedientes e comunicações.*

O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJE COR 0000040-32.2026.2.00.0507, **informando as <u>etapas</u>** e o **<u>prazo</u>** para resolução dos pontos acima indicados. Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

**13.2.3** Além disso, **deverá a unidade atualizar a situação dos processos** constantes no ***quadro 8.1 - item 9*****,** atentando para a previsão contida no Provimento nº 1/2023 da Corregedoria deste Regional, devendo informar à Corregedoria Regional, também **no prazo de 90 (noventa) dias,** as diligências realizadas**.**

**13.2.4.** A unidade **deverá,** em caso de processos que envolvam decretação de falência ou recuperação judicial da parte reclamada, observar e dar fiel cumprimento ao estabelecido no **art 126 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** *( (Quadro: item complementares - ponto E*).

**14. CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA UNIDADE**

**<u>Resposta da unidade:</u>** *A unidade possui 1 função comissionada a menos do que todas as demais unidades de Fortaleza, inclusive em comparação com unidades mais contemporâneas como 16ª, 17ª e 18ª VT's de Fortaleza, prejudicando a valorização do quadro funcional.*

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

## 15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, no exercício da Titularidade da Vara, Dra. Daniele Fernandes dos Santos e reportou-se à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, que está em gozo de férias no período de 05 a 24 de maio de 2026. Saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que compareceu à Vara para acompanhar os trabalhos correicionais. O Sr. Corregedor-Regional desejou muito sucesso e muita felicidade na sua nova função e colocou a Corregedoria à disposição da AMATRA7 para o que for necessário, dentro das suas possibilidades. Cumprimentou, ainda, o Ilustríssimo Senhor João Emanuel Bezerra Bastos, Diretor de Secretaria, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a décima quinta Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na décima quinta Vara do Trabalho de Fortaleza e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante transcrição abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Daniele Fernandes dos Santos, manifestou-se honrada com a visita da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, e da AMATRA 7/CE, na pessoa do seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, e colocou a equipe da Vara à inteira disposição para mostrar o trabalho realizado na décima quinta Vara do Trabalho de Fortaleza, bem como para aprender e corrigir, sempre com o intuito de aprimorar a prestação jurisdicional.

Na sequência, agradeceu à equipe da Vara por todo o trabalho realizado neste último ano. Agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, que não pôde estar presente, e ao Ilustríssimo Senhor João Emanuel Bezerra Bastos, o Diretor de Secretaria que comanda essa equipe maravilhosa, extremamente qualificada e com a qual a Magistrada tem muito orgulho de trabalhar, por se tratar a décima quinta Vara do Trabalho de Fortaleza de uma Unidade que considera das melhores deste Sétimo Regional.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, a quem pediu para acompanhar nas Correições com o intuito de ficar mais próximo dos colegas, sentir como estão as Unidades, ter a oportunidade de conversar, trocar ideias com os Juízes, que estão mais receptivos no dia da Correição. Asseverou que conhece muito bem a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, com quem teve a honra de trabalhar durante muito tempo na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, e que conhece o seu perfil de pessoa dedicada e atenta, muito bem auxiliada pelo Ilustríssimo Senhor João Emanuel Bezerra Bastos, Diretor de Secretaria, um Diretor superqualificado e que agora é Mestre. A Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde tem a sorte de ombrear com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Daniele Fernandes dos Santos, uma pessoa maravilhosa e discreta, uma profissional elogiada e uma das Magistradas que mais contribuem para o nosso Regional, inclusive com experiências trazidas de outros Regionais.

O Magistrado fez um elogio especial ao quadro de servidores da décima quinta Vara do Trabalho de Fortaleza por ser preponderantemente feminino, o que traz um olhar mais atento e vai ao encontro da dimensão humana, tão ressaltada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, que considera o trabalho importante por fazer parte inata da nossa dignidade, da nossa natureza, mas sem esquecer a relevância da dimensão pessoal, do equilíbrio e da felicidade. O Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa está passando por um momento muito complexo de sua vida pessoal, mas todos que fazem a AMATRA 7/CE estão irmanados, em sentimento e oração, para que esse momento seja superado da melhor forma possível.

O Ilustríssimo Senhor João Emanuel Bezerra Bastos, Diretor de Secretaria, agradeceu a visita da Corregedoria, nas pessoas do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa e do Ilustríssimo Senhor Secretário da Corregedoria, Dr. Nelson Escóssia Barbosa Neto, pelo excelente trabalho desempenhado à frente dessa instituição tão importante, trazendo um viés diferenciado, um foco humano, que perpassa o olhar de metas e números.

Parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que está inovando à frente dessa instituição tão importante, com esse relevante serviço de acompanhamento das correições. Agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Daniele Fernandes dos Santos, uma parceira nos trabalhos diários da Vara. Agradeceu, ainda, à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, pela confiança em seu trabalho e por ambas estarem

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

sempre presentes na Secretaria acompanhando os resultados e orientando a equipe a chegar a melhores resultados. Parabenizou e agradeceu à equipe da décima quinta Vara do Trabalho de Fortaleza pelo trabalho diário, pelo coleguismo, pelo tempo dedicado ao aprendizado de novas atribuições e pelo intuito de materializar a melhor prestação jurisdicional, sempre com respeito ao jurisdicionado, ao advogado e a nós mesmos, tentando fazer o melhor, procurando trazer para a secretaria uma gestão humana, de compreensão das dificuldades e dos desafios que temos em nossa vida pessoal.

A servidora Andreia Ferreira Fernandes Vieira, Técnico Judiciário, afirmou que chegou recentemente na décima quinta Vara do Trabalho de Fortaleza e não podia deixar de parabenizar toda a equipe da Vara e enaltecer a pessoa do Ilustríssimo Senhor João Emanuel Bezerra Bastos, Diretor de Secretaria, uma figura que sabe extrair o melhor de todos nós, até mesmo nos momentos de adversidade que enfrentamos. Hoje, o trabalho na décima quinta Vara do Trabalho de Fortaleza é algo leve, que traz um pouco mais de alegria, que faz sentido, que nos mostra o propósito por saber que o nosso trabalho ajuda essa parcela da população tão necessitada.

O Senhor Pedro Henrique Rodrigues Neri afirmou, em nome do corpo de estagiários, que, após dois anos estagiando na décima quinta Vara do Trabalho de Fortaleza, aprendeu muito, pois trabalhou sob a orientação de pessoas muito competentes, muito maravilhosas, muito humanitárias. E, durante esse tempo, ficou bem evidente que, na falta de servidores, quem socorre os jurisdicionados, quem movimenta a jurisdição são os estagiários. Na décima quinta Vara do Trabalho de Fortaleza, os Magistrados, juntamente com a Secretaria, com os servidores e com os estagiários, formaram um conjunto que fez com que a Unidade entregasse essa excelente prestação jurisdicional reconhecida pela Corregedoria Regional.

Em seguida, agradeceu ao Ilustríssimo Senhor João Emanuel Bezerra Bastos, Diretor de Secretaria, que considera muito competente e grandioso em tudo que faz. Quando não sabemos mais o que fazer ele vem com a solução. Agradeceu, ainda, à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela visita, e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Daniele Fernandes dos Santos e à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, que não pôde comparecer neste momento, pelo apoio e por serem Juízas maravilhosas, humanas, além de acessíveis, pois tiveram a grandeza de nos ensinar muito, a ponto de, um dia, quem sabe, podermos compor essa Justiça.

A senhora Letícia Gouveia Abreu, estagiária, agradeceu a todos os presentes por esse seu primeiro estágio, que considera definitivo, e disse estar muito feliz por ter encontrado pessoas pacientes e distintas, mesmo nos

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE**
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

momentos de erro, especialmente o Ilustríssimo Senhor João Emanuel Bezerra Bastos, Diretor de Secretaria, que é muito atencioso e tira as suas dúvidas. Afirmou que está há pouco tempo na Unidade, e, por isso, teve pouco contato com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde. e com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Daniele Fernandes dos Santos, mas gosta muito delas porque são muito gentis e acessíveis.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigida à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifesta sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na décima quinta Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 13 minutos do dia 06 de maio de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 06 de maio de 2026.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA**
**Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região**

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional